

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 02 / 05 / 23

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT

PROTÓCOLO Nº 1054 / 2023

28 / 04 / 2023

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 02 / 05 / 23

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2023
DE 27 DE ABRIL DE 2023.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE,
ESTADO DE MATO GROSSO A INCLUIR A
EMPRESA ROBERTT DE SOUZA GENEROSO
LTDA. ME COMO BENEFICIARIA DA LEI
MUNICIPAL Nº 660/2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo
Municipal a incluir como beneficiaria da Lei Municipal nº 660/2007, a empresa
ROBERTT DE SOUZA GENEROSO LTDA em conformidade com o Artigo 1º,
Parágrafo Único e Artigo 3º, I da referida Lei Municipal.**

**ARTIGO 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo
alienar a título de incentivo empresarial, com encargos, condições, cláusula de reversão e
prazos, à ROBERTT DE SOUZA GENEROSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado
inscrita no CNPJ/MF nº 38.002.049/0001-56 o LOTE Nº 07 da QUADRA 07, com área
total de 3.269,82 m² (três mil, duzentos e sessenta e nove metros e oitenta e dois
centímetros quadrados), localizado no DISTRITO INDUSTRIAL, conforme memorial
constante no Processo Administrativo nº 2139/2023.**

**§ 1º - O imóvel está avaliado em R\$ 26.027,76 (vinte e
seis mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos) conforme Decreto nº 006/2023 de
16/01/2023;**

**§ 2º - Para recebimento do valor do imóvel será
observado o disposto no Artigo 14, § 2º da Lei Municipal nº 660/2007;**

**§ 3º - O imóvel a ser alienado possui os seguintes
limites e confrontações:**

ERICO STEVAN
GONCALVES:0
0394479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:0394479955
5
Dados: 2023.04.28
08:58:42 -04'00'



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

MATRICULA 15.804 - LOTE 07 – QUADRA 07

Imóvel: IMÓVEL URBANO. Situado na cidade e comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao LOTE 07, da QUADRA 07, com área de 3.269,82 m² (três mil, duzentos e sessenta e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados) compreendido na Rua 01, do “Distrito Industrial”, com as seguintes limitações e confrontações: FRENTE: Rua 01, na distância de 64,00 metros; LADO DIREITO: Lote 08 na distância de 55,93 metros; LADO ESQUERDO: Av. Candeias, na distância de 46,72 metros; FUNDOS: Lote 06 na distância de 58,91 metros.

ARTIGO 3º - O imóvel descrito no artigo 2º, § 3º, desta Lei destinam-se à construção e instalação da empresa “**ROBERTT DE SOUZA GENEROSO LTDA**” cuja atividade econômica principal é “**obras de terraplenagem e obras de drenagem**”, a qual deverá assumir, o encargo de construir no local do imóvel especificado no artigo 1º, prédio para abrigar os itens especificados conforme Projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI – Processo Administrativo nº 2139/0223, Ata do CODIPI nº 02/2023.

ARTIGO 4º - A venda prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Parágrafo Único - Serão observados na alienação autorizada pela presente Lei, todos os procedimentos, prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 660/2006 e no Decreto nº 088/2008, de 31 de janeiro de 2008, e as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI;

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do Orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 dias do mês de abril 2023.

ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
394479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2023.04.28
08:58:55 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 27 de abril de 2023.

MENSAGEM DO PL nº 041/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Ao cumprimentá-los cordialmente, e com renovada satisfação encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para incluir a Empresa ROBERTT DE SOUZA GENEROSO LTDA, como beneficiária dos incentivos previsto na Lei Municipal nº 660/2007.

Conforme preceitua a referida Lei, as empresas que buscam ampliar suas atividades no Município e que não se caracterizam como INDÚSTRIA, para ser beneficiada com os incentivos, após a aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CODIPI), se faz necessário a autorização legislativa nos termos do Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 660/2007.

Tratamos no presente caso da Empresa que iniciou a atuação em nosso município prestando serviços de obras de terraplanagem e drenagem em toda a região, sendo que necessita para instalação de área para desenvolver suas atividades conforme consta nos documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 2139/2023.

Desta forma para atender a necessidade da empresa e, em estrito cumprimento da Legislação vigente, encaminha-se à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com o intuito de tornar possível o incentivo a empresa requerente.

ERICO
STEVAN
GONCALVES:0
0394479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:0039447995
5
Dados: 2023.04.28
08:59:06 -04'00'

Página 3 de 4



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Será alienado para a empresa o Lote 07 da Quadra 07, do Distrito Industrial nos moldes previstos na Lei Municipal nº 660/2007, com todas as cláusulas e condições previstas na Lei que cria a política de Desenvolvimento Industrial do Município.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
ERICO STEVAN
GONCALVES:00
394479955
ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2023.04.28
08:59:20 -04'00'